



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

= ATO Nº 50 - de 21/DEZEMBRO/1 967 =

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :-

Art. 1º - A dotação 1-3.1.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES - CORPO DO LEGISLATIVO, do orçamento vigente, fica reduzida na importância de NCr.\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros novos).-

Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução do artigo anterior, fica suplementada, na mesma importância, a dotação 1-3.1.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES - SECRETARIA DA CÂMARA - PESSOAL CIVIL.-

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.-

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e um de dezembro de mil e novecentos e sessenta e sete (21/12/1 967).

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Dr. Archippo Pronzáglio Júnior,
1º Secretário,

Waldemar Giarolla,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e um de dezembro de mil e novecentos e sessenta e sete (21/12/1 967).-

Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.